

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - BANCO INTER S.A. de 28/04/2022

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>Este Boletim de voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) do Banco Inter S.A. (“Inter”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei no 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”) e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM no 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados nos quóruns da AGE:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com a firma reconhecida ou certificado digital emitido por autoridade certificadora que esteja de acordo com as normas de segurança e criptografia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme as orientações contidas no Manual de Participação e Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Manual”).</p> <p>É imprescindível que este Boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio deste Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas neste Boletim, no item 12.2 do Formulário de Referência e no Manual, disponível nos websites do Inter (<a href="http://ri.bancointer.com.br">ri.bancointer.com.br</a>), da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Inter S.A.” (“Manual”), disponível nos websites do Inter, da CVM e da B3, acima indicados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores ou com Departamento de Governança, pelos endereços eletrônicos: <a href="mailto:governancacorporativa@bancointer.com.br">governancacorporativa@bancointer.com.br</a> e <a href="mailto:ri@bancointer.com.br">ri@bancointer.com.br</a>.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>Para que seja considerado entregue, este Boletim e demais documentos necessários mencionados abaixo deverão ser recebidos em até 7 dias antes das Assembleias, ou seja, até o dia 21 de abril de 2022 (inclusive). O sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481 permite que os acionistas do Inter exerçam o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, mediante, alternativamente:</p> <p>(i) Envio ao escriturador: o acionista titular de ações depositadas no agente escriturador das ações de emissão do Inter (somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central) poderá optar por transmitir o seu voto a distância ao agente escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>(ii) Envio ao Custodiante: o acionista titular de ações custodiadas em depositário central, como, por exemplo, junto à Central Depositária da B3, poderá optar por transmitir seu voto a distância ao seu agente de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>(iii) Envio diretamente ao Inter: o acionista poderá optar por enviar este Boletim diretamente ao Inter, observadas as instruções constantes abaixo. Conforme disposto no artigo 21-U da Instrução CVM 481, o Inter comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado neste Boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p> <p>O Inter ressalta que:</p> <p>(i) não será considerado, para fins de cômputo do voto, o Boletim enviado por acionista que não seja elegível para votar na Assembleias ou na respectiva deliberação;</p> <p>(ii) para fins de cômputo dos votos, serão consideradas apenas as ações de titularidade de cada acionista na data do extrato emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão do Inter para a realização das Assembleias, independente da data de envio do Boletim de Voto a Distância;</p> <p>(iii) a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo escriturador, na data das Assembleias; e</p> <p>(iv) ainda que a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) e a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) ocorram no mesmo dia e horário, seus respectivos quóruns serão contabilizados de forma distinta. Assim, um acionista que eventualmente preencha apenas o Boletim de Voto a Distância gerado para a AGO, mas não o faça para o boletim gerado para a AGE, terá sua presença computada apenas na AGO, e vice-versa.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BANCO INTER S.A. de 28/04/2022**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim diretamente ao Inter, deverá fazê-lo mediante envio para: (a) Avenida Barbacena, no 1.219, 22o andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-131, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores; ou (b) para o endereço eletrônico: ri@bancointer.com.br com cópia para governancacorporativa@bancointer.com.br.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2o andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900 Telefone para contato: 0800 701 1616

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o no 27.281.922/0001-70, para elaboração de laudo de avaliação da Pronto Money Transfer Inc., sociedade estrangeira, constituída sob as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, e inscrita no CNPJ/ME sob o no 30.943.308/0001-31 (“Usend”), no contexto da aquisição da totalidade do capital social da Usend pelo Inter, para fins do disposto no artigo 256, §1o, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”) (Laudo de Avaliação)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Ratificar a aprovação do Laudo de Avaliação.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/76, ratificar a aquisição pelo Inter da totalidade do capital social da Usend, conforme aprovada pelo Conselho de Administração do Inter.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Alterar o artigo 3o para atualizar o endereço da sede social do Inter.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Alterar o artigo 7o, §2o, para refletir a previsão legal de realização de assembleias digitais.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Alterar os artigos 16, 21 e 31 para eliminar o número máximo de membros do Comitê de Pessoas e Remuneração, do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez e do Comitê de Riscos de Crédito.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Alterar os artigos 26 a 30 do estatuto social para modificar o nome, as competências e o número máximo de membros do Comitê de Riscos Operacionais, de Governança Corporativa e Integridade, cuja denominação passará a ser Comitê de Riscos Operacionais e Integridade.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

8. Incluir artigos que tratam do funcionamento, composição e competência de novo comitê

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BANCO INTER S.A. de 28/04/2022**

estatutário de assessoramento do Conselho de Administração denominado Comitê ESG.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

9. Alterar o artigo 63 para eliminar a referência a realização de publicações relacionadas ao Inter no Diário Oficial do Estado de Minas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

10. Conforme necessário, renumerar e consolidar o Estatuto Social do Inter.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_